



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO 2018-2020

O Presidente da Comissão Eleitoral pertencente ao Colegiado de Teatro do Campus de Jequié, Prof.Me. Renato Tavares Santana, no uso de suas atribuições, convoca os docentes deste colegiado para participarem da eleição que definirá a Coordenação e a Vice Coordenação no Biênio 2018-2020. O processo eleitoral ocorrerá no dia **23 de abril de 2018**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Comitê de Ética e Pesquisa, localizado no 1º andar do CAP, em frente ao Colegiado de Teatro.

A Comissão Eleitoral, que coordenará todas as etapas do pleito, é composta pelos seguintes nomes, determinados em reunião de colegiado realizada no dia 28 de fevereiro de 2018: Renato Tavares Santana (docente), Hayaldo Copque Fraga de Oliveira (docente) e Wilma Silva Meira (discente).

Cada chapa deverá ser composta por dois membros assim destacados para os cargos no Colegiado de Teatro: Coordenador do Colegiado(a); Vice Coordenador (b).

As inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetivadas e entregues no Colegiado de Teatro mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral **do dia 02 de abril de 2018 ao dia 10 de abril de 2018, das 14:00 às 17:00 horas, exceto sábados e domingos.**

Podem compor as chapas, todos os docentes pertencentes a este Colegiado que se enquadrem nas condições previstas no Art. 1º do Regimento, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

No caso de chapa única, a Comissão Eleitoral poderá definir a célula de votação com apenas duas alternativas: “sim” e “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar a metade e mais um dos votos dos eleitores presentes, a chapa não poderá ser proclamada eleita. Assim, a Comissão Eleitoral reiniciará todo o procedimento para um novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Coordenação do Colegiado de Teatro, dissolvendo-se esta comissão logo após a cerimônia de posse, regularizados os documentos da chapa proclamada eleita.

Os casos omissos, neste Edital ou no Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,



**Renato Tavares Santana**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**